



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº. 006/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, Vereador **Iron Pereira da Mota**, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea "a", da Resolução nº. 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o contido no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 da Resolução nº. 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que considera o período de 1º a 31 de julho de cada ano como recesso legislativo.

Considerando que neste período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve,

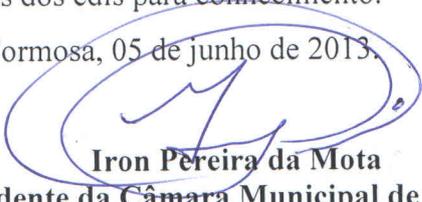
Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como, a liberação de seus respectivos funcionários, e determinar o rodízio dos funcionários de carreira desta Casa.

Os funcionários de carreira se revezarão em períodos de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias para que não haja paralisação dos trabalhos, e nem do atendimento ao público.

Esta Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no placard da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos gabinetes dos edis para conhecimento.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de junho de 2013.


Iron Pereira da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Publicado no placard da Câmara
Municipal de Formosa na data supra.


Edsoney Caldeira Nunes
Secretário Geral